



Município de Capanema
Estado do Paraná

NOTIFICAÇÃO

A Empresa
Possoli Caminhões Ltda

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 1/2023, objeto: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E MÁQUINAS PESADAS ATRAVÉS DOS CONVÊNIOS 921541-2021 (MAPA), 921166-2021 (MAPA) 910548-2021 (MDR), 926215-2022 (MAPA), TRANSFERÊNCIA ESPECIAL 09032021-010379, E RECURSOS LIVRES, FIRMADOS COM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.. Em resposta ao pedido de impugnação, encaminho o memorando interno para vosso entendimento. Segue em anexo cópia da errata 02 para vosso conhecimento.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) DD dia(s) do mês de (mês por extenso) de 2023

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira/ Membro da Comissão Permanente de
Abertura e Julgamento de Licitações



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro, CEP 85760-000
Fone:(46)3552-1321 CNPJ nº 75.972.760/0001-60 www.capanem.pr.gov.br
E-mail: smcp@capanema.pr.gov.br / licitacao@capanema.pr.gov.br



Município de Capanema
Estado do Paraná

MEMORANDO 009/2023/SECOP

Prezada Senhora
Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Departamento de Contratações Públicas
Pregoeira

Resposta ao pedido de Impugnação
POSSOLI CAMINHÕES, CNPJ nº 04.640.295/0001-11

Pregão Eletrônico n. **1/2023** – AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E MÁQUINAS PESADAS ATRAVÉS DOS CONVÊNIOS 921541-2021 (MAPA), 921166-2021 (MAPA) 910548-2021 (MDR), 926215-2022 (MAPA), TRANSFERÊNCIA ESPECIAL 09032021-010379, E RECURSOS LIVRES, FIRMADOS COM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.

1 – ADMISSIBILIDADE

Dispõe o Decreto 10.024/2019 a respeito da impugnação que:

“Art. 24. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.”

Tal mecanismo é reforçado no edital da licitação onde se fez constar:

“3.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até 03 (três) dias úteis, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame. 3.1.1. As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas o(a) pregoeiro(a) e protocolizadas em dias úteis, das 08h00 às 16h00, na Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, Setor de Protocolo, Centro, Capanema, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@capanema.pr.gov.br.

3.1.2. Caberá ao(a) pregoeiro(a), auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.”

A proposição é **tempestiva**.

Inicialmente convém lembrar a disposição do Art. 3º da Lei Geral de Licitações, segundo o qual *“a licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objeto e dos que lhes são correlatos.*

Passaremos ao exame da manifestação, ponto a ponto, ao suscitado pela ora impugnante:

2 – ANÁLISE



QUESTÃO I – Solicita maior detalhamento do item “Caminhão Truck” exigindo especificações dos “acessórios obrigatórios para o tanque”.

Por se tratar de convênio a redação foi aprovada pelo respectivo Concedente. Desta forma, a supressão de informações não é admissível. No entanto o acréscimo de especificações, desde que não alterem aquelas especificadas e aprovadas, pode ser realizada.

Desta forma, pedimos a inclusão da seguinte redação no termo de Referência:

ERRATA Nº XX

“Fica incluído o item 10.7 no Termo de Referência:

10.7 A empresa vencedora do item código 65342, deverá entregar o Caminhão conforme exigências detalhadas na descritas na tabela acima, e ainda conforme segue: Tanque Pipa 8 mil litros, fabricado em aço carbono ou inox 304, com quebra ondas internos, escada lateral com degraus antiderrapantes, com bomba centrífuga de acionamento pneumático, de vazão mínima 1200lts/min. Acompanha: carretel lateral rotativo manual com no mínimo 15 metros de mangueira (2 ½”) ou (¾) com esguicho regulável; mangueira de sucção com no mínimo 6 metros de comprimento; para lamas.”

QUESTÃO II – Impugna sobre possível direcionamento a marca específica, para o item 4 do edital.

Preliminarmente neste ponto, a redação dos itens é aprovada pelo órgão concedente do Convênio. No caso, como este convênio já é de 2021 e os prazos das metas definido no plano de trabalho está no limite, não seria vantajoso para a administração correr o risco de perder o convênio. Motivo pelo qual, não indicamos o acolhimento da impugnação.

Não há qualquer preferência por marca específica, sendo que a redação foi aprovada pelo Ministério.

Portanto, **orienta-se a julgar a questão II improcedente**, pois a empresa pede pelo ajustamento da redação de modo a atender o seu produto. Tal, dependeria de aprovação junto ao ministério, sendo que consta na fase interna o plano de trabalho e um aditivo ao convênio datado em 21/11/2022 indicando que o município está com prazos apertados.

3 – CONCLUSÃO

Com os argumentos expostos, nos manifestamos:

- I - pelo acolhimento da impugnação referente a questão I, promovendo errata para complementar informações do item, na forma do disposto no tópico 2;
- II – pelo não acolhimento integral da questão II;
- III – pela intimação da Impugnante, coligindo cópia do comprovante de intimação no PA, dando-lhes ciência da decisão administrativa.

Sendo o que se apresenta no momento,





Município de Capanema
Estado do Paraná

**Município de Capanema, Estado do Paraná, Cidade da Rodovia Ecológica Estrada Parque
Caminho do Colono, aos 31 dias do mês de janeiro de 2023.**

Alexandro Noll

Secretário Municipal de Contratações Públicas

ALEXANDRO NOLL
Dec. 7.088/22
Secretário Municipal
de Contratações Públicas

Gilmar Gobato

Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro, CEP 85760-000
Fone:(46)3552-1321 CNPJ nº 75.972.760/0001-60 www.capanem.pr.gov.br
E-mail: smcp@capanema.pr.gov.br / licitacao@capanema.pr.gov.br



Município de Capanema
Estado do Paraná

ERRATA Nº 02

A Pregoeira Sra. Roselia Kriger Becker Pagani, torna pública, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023, com a alteração da data de realização da Sessão Pública para o dia 14/02/203, às **08H30M**, e alterações descritas a seguir.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E MÁQUINAS PESADAS ATRAVÉS DOS CONVÊNIOS 921541-2021 (MAPA), 921166-2021 (MAPA) 910548-2021 (MDR), 926215-2022 (MAPA), TRANSFERÊNCIA ESPECIAL 09032021-010379, E RECURSOS LIVRES, FIRMADOS COM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.

No Termo de Referência item **4.DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:**

Onde Lia-se:

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	65342	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO CARGA, TRUCK POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR 130 CV, COMBUSTÍVEL ÓLEO DIESEL, TIPO MOTOR DIESEL, QUANTIDADE MARCHAS TRANSMISSÃO FRENTE: 5 UN, QUANTIDADE MARCHAS TRANSMISSÃO RÉ: 1 UN, CAPACIDADE CARGA MÍNIMA: 8.000 L, TIPO CARROCERIA: TANQUE PIPA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 02 PORTAS, CAPACIDADE: MOTORISTA E 2 PASSAGEIROS. FONTE DO RECURSO: CONVÊNIO 921166-2021 MAPA.	1,00	UN	816.666,67	816.666,67
3	65344	AQUISIÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA DE RODAS NACIONAIS, ACIONADA POR MOTOR DIESEL TURBO ALIMENTAÇÃO, SISTEMA DE MONITORAÇÃO COMPUTADORIZADO DIREÇÃO HIDRÁULICA, DE NO MÍNIMO 1,9M3, CABINE COM AR CONDICIONADO TRANSMISSÃO HIDROSTÁTICA CONTROLADA ELETRONICAMENTE DE QUATRO VELOCIDADES (MARCHAS) – RADIADOR DE ÓLEO HIDRÁULICO PESO OPERACIONAL DE NO MÍNIMO 10.050 KG, FREIOS A DISCO BANHADOS EM ÓLEO, RADIADOR A ÓLEO HIDRÁULICO, CONTRAPESO DE NO MÍNIMO 230 KG. FONTE DO RECURSO: CONVÊNIO 921166-2021 MAPA.	1,00	UN	721.618,33	721.618,33





Leia-se:

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	65342	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO CARGA, TRUCK POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR 130 CV, COMBUSTÍVEL ÓLEO DIESEL, TIPO MOTOR DIESEL, QUANTIDADE MARCHAS TRANSMISSÃO FRENTE: 5 UN, QUANTIDADE MARCHAS TRANSMISSÃO RÉ: 1 UN, CAPACIDADE CARGA MÍNIMA: 8.000 L, TIPO CARROCERIA: TANQUE PIPA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 02 PORTAS, CAPACIDADE: MOTORISTA E 2 PASSAGEIROS. FONTE DO RECURSO: CONVÊNIO 921166-2021 MAPA.	1,00	UN	721.618,33	721.618,33
3	65344	AQUISIÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA DE RODAS NACIONAIS, ACIONADA POR MOTOR DIESEL TURBO ALIMENTAÇÃO, SISTEMA DE MONITORAÇÃO COMPUTADORIZADO DIREÇÃO HIDRÁULICA, DE NO MÍNIMO 1,9M3, CABINE COM AR CONDICIONADO TRANSMISSÃO HIDROSTÁTICA CONTROLADA ELETRONICAMENTE DE QUATRO VELOCIDADES (MARCHAS) – RADIADOR DE ÓLEO HIDRÁULICO PESO OPERACIONAL DE NO MÍNIMO 10.050 KG, FREIOS A DISCO BANHADOS EM ÓLEO, RADIADOR A ÓLEO HIDRÁULICO, CONTRAPESO DE NO MÍNIMO 230 KG. FONTE DO RECURSO: CONVÊNIO 921166-2021 MAPA.	1,00	UN	816.666,67	816.666,67

Também no Termo de Referência fica incluído o item 10.7

10.7 A empresa vencedora do item código 65342, deverá entregar o Caminhão conforme exigências detalhadas na descritas na tabela acima, e ainda conforme segue: Tanque Pipa 8 mil litros, fabricado em aço carbono ou inox 304, com quebra ondas internos, escada lateral com degraus antiderrapantes, com bomba centrífuga de acionamento pneumático, de vazão mínima 1200lts/min. Acompanha: carretel lateral rotativo manual com no mínimo 15 metros de mangueira (2 ½") ou (¾) com esguicho regulável; mangueira de sucção com no mínimo 6 metros de comprimento; para lamas.





Município de Capanema
Estado do Paraná

Os demais itens permanecem inalterados.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 31 dia(s) do mês de janeiro de 2023

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira/Chefe do Dpto de Contratações Públicas do
Município de Capanema



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro, CEP 85760-000
Fone:(46)3552-1321 CNPJ nº 75.972.760/0001-60 www.capanem.pr.gov.br
E-mail: smcp@capanema.pr.gov.br / licitacao@capanema.pr.gov.br

